

**Ofício nº 361/2018/CM-CT**Thiago Oliveira Paz (1 de outubro de 2018 17:39)

Para: setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br

Cc: vereadoramarciadarosa@hotmail.com

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Ver. Danúbio Barcellos de Gusmão,

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho através deste responder ao Ofício nº 361/2018/CM-CT referente à indicação nº 14/2018 da Vereadora Márcia da Rosa, onde solicita a implantação de um poste destinado à iluminação pública, ampliando o serviço junto à Travessa A, da rua Francelino Cursino dos Santos, onde informamos que não realizamos obra de expansão ou manutenção que envolva substituição de postes no referido endereço e orientamos que este requerimento seja encaminhado ao Setor de Iluminação Pública do Executivo Municipal considerando o que descreve o artigo nº 21 da resolução 414 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

“Art. 21. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal ou distrital, ou ainda de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.”

Certos da sua atenção e encaminhamento da resposta à Vereadora proponente, ficamos a disposição para auxiliar sempre que necessário.

Atenciosamente.

Thiago Oliveira Paz

Consultor de Negócios

Gerencia de Relacionamento com o Poder Público e Grupo A

RGE - Uma empresa do Grupo CPFL – Alegrete

055 9 9971-7071

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”

